



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 495, de 14 de março de 2025.

Indica o Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT; elege e dá posse aos membros do Conselho Deliberativo e da Comissão Tripartite; e indica os membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2025-2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 75ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando a Lei 10.020/98, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias;

Considerando o artigo 4º, inciso XXI, do Estatuto do CBH-SMT vigente, que determina ao CBH-SMT indicar o Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, eleger os membros do Conselho Deliberativo dos segmentos município e sociedade civil, e de dar posse ao Conselho Deliberativo e à Comissão Tripartite;

Considerando o Estatuto vigente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, que determina a eleição a cada 2 (dois) anos do diretor-presidente e que os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal exercerão seus mandatos gratuitamente.

Considerando as Assembleias Setoriais dos segmentos Sociedade Civil e Estado, que ocorreram no dia 14 de março de 2025, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações dos representantes para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão Tripartite.

Considerando a Assembleia Setorial do segmento Municípios que ocorreu no dia 14 de março de 2025, onde deliberaram, entre seus pares, pela indicação do Diretor-Presidente da FABH-SMT e dos representantes para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão Tripartite.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação para Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê, o Sr. Matheus Marum de Campos, Prefeito do Município de Salto de Pirapora.

Parágrafo único - Por decisão do Diretor-Presidente indicado no caput deste artigo, ficam reconduzidas a Sra. Júlia Nogueira Gomes, para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da FABH-SMT e a Sra. Natália Zanetti, para o cargo de Diretora Técnica da FABH-SMT.

Artigo 2º - Para a composição do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê, para o mandato 2025-2027, ficam eleitos e empossados os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

I. Sociedade Civil:

- a. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOS Itupararanga
- b. IPESA - Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais;
- c. FATEC - Faculdade de Tecnologia de Votorantim;
- d. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama;
- e. Associação Escola e Cultura em Foco.

II. Municípios:

- a. Prefeitura Municipal de Tietê;
- b. Prefeitura Municipal de Boituva;
- c. Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;
- d. Prefeitura Municipal de Itu;
- e. Prefeitura Municipal de Bofete;
- f. Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

III. Estado:

- a. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;
- b. Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- c. Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- d. Agência de Águas do Estado de São Paulo;
- e. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- f. Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 3º - Para a composição do Conselho Fiscal da FABH-SMT, ficam indicados os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento:

I. Sociedade Civil:

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba.

II. Município:

Prefeitura Municipal de Cerquilha.

III. Estado:

Secretaria de Esportes.

Artigo 4º - Para a composição da Comissão tripartite, ficam eleitos e empossados os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento.

I. Sociedade Civil:

INEVAT - Instituto de Estudos Vale do Tietê.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

II. Município:

Prefeitura Municipal de Jumirim.

III. Estado:

Fundação Florestal.

Artigo 5º - O mandato dos representantes eleitos se encerrará em 31 de maio de 2027, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor após aprovação pelo Plenário do CBH-SMT, devendo ser publicada no DOESP.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Laura Stela Naliato Perez
Secretária-executiva do CBH-SMT

Waldnir Gomes Moreira
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT